

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SORRISO DE FUTSAL-ASF

Ementa: Regulamenta a estrutura e o funcionamento da associações desportiva de futsal de Sorriso/MT.

TÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO SEUS FINS E SEDE

Art. 1º - Sob denominação de ASSOCIAÇÃO SORRISO DE FUTSAL - ASF, Sociedade civil, fundada em sete de fevereiro de dois mil e treze, (07/02/2013), entidade sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, nacionalidade, político-partidária e religião, com duração indeterminada, com sede na Rua Santa Catarina de Alexandria, nº 2143, Bairro Parque Universitário, e foro na cidade de Sorriso, estado de Mato Grosso, cujos fins são:

- I. Promover o desporto em caráter social, cultural e recreativo;
- II. Organizar eventos municipais, Regionais, Estaduais e nacionais;
- III. Participar de competições Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais;
- IV. Participar e organizar eventos para o aprimoramento de professores, técnicos e atletas;
- V. Custear despesas e de alimentação, passagens terrestres ou aéreas para dirigentes, técnicos, atletas, para participarem de eventos citados nos itens "III" e "IV";
- VI. Custear despesas de alimentação e hospedagens para técnicos e atletas, pertencentes a equipe da entidade oriundos de outras associações;
- VII. Custear despesas com taxa de federações e confederações e arbitragens para a promoção e participação de eventos e competições;
- VIII. Custear despesas de recuperação e tratamento fisioterápicos de atletas pertencentes a Associação, bem como aquisição de medicamentos;
- IX. Representar oficialmente o município de Sorriso em competições estaduais, nacionais e Internacionais;
- X. Promover eventos em caráter social, cultural e recreativo e educacional;
- XI. Realizar contratos e convênios com poderes públicos e iniciativa privada.

§1º - As cores da Associação Sorriso de Futsal serão: VERMELHO, VERDE E BRANCO.

Art. 2º - A Associação terá na sua ordem administrativa os seguintes departamentos:

- I. Departamento de arbitragem;
- II. Departamento de categorias de base;
- III. Departamento de Futsal adulto;
- IV. Departamento de Assessoria e Marketing.

TÍTULO II DOS SÓCIOS

Art. 3º - Serão admitidos nesta Associação, todos os praticantes do futsal, técnicos, professores e demais pessoas da comunidade interessadas no desenvolvimento do futsal.

Art. 4º - Os sócios serão identificados por uma carteira expedida pela entidade, quando for exigida, contendo:

Rafael Esteves Steilac
OAB/MT - 10.825

2º Ofício

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Almeida da Silva - Tabellão substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Sorriso - MT, 16 de março de 2018 Hora: 9:23
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BBR 16374 Valor: R\$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174



- I. Nome e logo da Associação;
- II. Nome, fotografia e assinatura do portador;
- III. Número da cédula de identidade;
- IV. Data da inscrição;
- V. Assinatura do Presidente e do Secretário.

Art. 5º - Os sócios terão a seguinte classificação:

- I. SÓCIOS FUNDADORES são aqueles que assinaram a ata de presença na sessão inaugural de fundação;
- II. SÓCIOS PARTICIPANTES são aqueles admitidos posteriormente por espontaneidade.

Art. 6º - São direitos dos sócios:

- I. À liberdade de expressão, sem ofensa a terceiros;
- II. Requerer Assembleia Geral extraordinária, mediante requerimento a diretoria, com assinatura de 30% dos associados em dia com a Associação;
- III. Comparecer as Assembleias geral e extraordinária, nas confraternizações, votar e ser votado, desde que dentro da legalidade deste Estatuto.

Art. 7º - São deveres dos sócios:

- I. Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- II. Cooperar com a diretoria e a Associação no que lhe for possível;
- III. Portar-se de exemplar comportamento, na sede do clube ou onde estiver representado;
- IV. Comparecer, quando convocado para qualquer atividade da Associação ou quando esta estará sob serviço de outras;
- V. Comparecer nas Assembleias Gerais Ordinárias e extraordinárias quando convocados;
- VI. Ter conhecimento deste estatuto, regimento interno e regras do futsal e acatar os atos da diretoria e assembleias.

§ 1º - fica a diretoria, com poderes em multar, suspender ou expulsar atleta e associado que não cumprir com o art. 7º I, II, III, IV e V bem como regimento de eventos da associação, após processo administrativo e remetidos à apreciação da assembleia geral.

§ 2º - As sanções que tratam o parágrafo anterior deste estatuto, só serão aplicadas após assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 8º - Para adquirir qualidade do Sócio, deve-se:

- I. Fazer pedido por escrito ao presidente;
- II. Estar em pleno gozo de seus direitos;
- III. Ser aprovado por maioria, na Assembleia Geral.

Art. 9º - O sócio, cujo procedimento se tornar inconveniente, ou deixar de cumprir as disposições estatutárias, será contra ele aberto inquérito administrativo, levando à apreciação da assembleia geral.

TÍTULO III DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Art. 10 - A receitas da Associação serão:

- I. Anuidade;
- II. Taxas, emolumentos e multas;

Rafael Estêves Stallat.
DAH/MT 10.8.25

2º Ofício
Correspondente

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 16 de março de 2018 Hora: 9:23

Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BBR 18373 Valor: R\$ 2,94

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Yasmin

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

- III. Auxílio e subvenções do poder público e iniciativa privada;
- IV. Rendas de torneios, campeonatos ou eventos promovidos pela Associação;
- V. Donativos e legados testamentários;
- VI. Repasses de órgão públicos Municipais, Estaduais e Federais.

Art. II - As despesas serão fixadas de acordo com a as atividades desenvolvidas pela associação:

- I. Na promoção e participação de eventos, competições, torneios;
- II. Na manutenção de despesas contábeis e advocatícias com a entidade;
- III. Nas despesas de alimentação, hospedagem e transporte de atletas e dirigentes que fazem parte das equipes competitivas da Associação;
- IV. Compra de material esportivo em geral e uniformes;
- V. Remuneração de pessoas capacitadas ministrantes de cursos e palestras ou seminários;
- VI. Despesas de secretaria e comunicação;
- VII. Aquisição, construção e manutenção do patrimônio.

TÍTULO IV DOS PODERES E DA DIRETORIA

Art. 12 - São poderes da Associação Sorriso de Futsal:

- I. A Assembléia Geral Ordinária;
- II. A Assembléia Geral Extraordinária;
- III. A diretoria Executiva;
- IV. O conselho Fiscal.

Art. 13 - A diretoria é órgão executivo da Associação, sendo composta por seis (06) membros, sendo eleitos por quatro (04) anos em assembleia geral ordinária convocada especificamente para esse fim, permitida apenas uma reeleição consecutiva.

§ 1º - Os diretores dos departamentos serão nomeados pelo presidente.

Art. 14 - A diretoria será assim composta:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Secretário;
- IV. Segundo secretário;
- V. Tesoureiro;
- VI. Segundo tesoureiro.

Art. 15 - Compete a diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir o estatuto e regulamentos de eventos da associação;
- II. Deliberar sobre a execução e todos os sérios da associação, para atingir seus objetivos;
- III. Submeter anualmente a assembleia geral ordinária a apreciação das contas do exercício anterior, para sua aprovação ou não, juntamente com o parecer do conselho fiscal;
- IV. Submeter ao conselho fiscal as contas do exercício anual anterior para sua apreciação e acolher seu parecer;
- V. Dirigir a arrecadação e receitas em consonância com as atividades da associação;

Rafael Estevão Stellato
OAB/MT - 10.925

2º Ofício

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadín da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 16 de março de 2018. Hora: 9:23
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BBR 18372 Valor: R\$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cpd. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174



- VI. Fazer executar o regulamento dos eventos esportivos promovidos pela mesma, bem como alterá-los quando necessário mediante apreciação da assembleia geral ordinária;
- VII. Promover alteração do estatuto da entidade, quando necessário, mediante convocação de assembleia geral extraordinária especificamente para este fim.

Art. 16 – Compete ao Presidente:

- I. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações das assembleias;
- II. Elaborar com o resoureiro, anualmente, com antecedência, os relatórios das prestações de contas, bem como a projeção das despesas;
- III. Representar a Associação em quaisquer circunstâncias;
- IV. Autorizar todo e qualquer pagamento, assinando juntamente com o tesoureiro, cheques, saques e outras formas de pagamento;
- V. Representar a associação ativa e passivamente, judicial extra-judicialmente;
- VI. Delegar aos membros da diretoria atribuições, em virtude de seu impedimento.

Art. 17 – Compete ao vice-presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. Praticar atos ou desempenhar funções que, em casos especiais lhe sejam delegados pelo presidente;
- III. Fazer-se presente nas assembleias convocadas pela associação;
- IV. Comparecer nas reuniões de diretoria;
- V. Acompanhar todas as atividades da associação.

Art. 18 – Compete ao Secretário:

- I. Praticar atos ou desempenhar funções que, em casos especiais lhe sejam delegados pelo presidente;
- II. Expedir e assinar, com o presidente, as carteiras de sócios e as correspondências da diretoria;
- III. Lavrar atas das reuniões da diretoria e das assembleias;
- IV. Dirigir os serviços da secretaria;
- V. Expedir e assinar editais, avisos, convocações, comunicação ou notificações de ordem da diretoria ou pertinentes a associação;
- VI. Delegar ao segundo secretário, quando necessário, atribuições e serviços de secretaria;
- VII. Organizar e atualizar os dados dos sócios e da secretaria em geral;
- VIII. Elaborar o relatório anual.

Art. 19 – Compete ao segundo secretário:

- I. Substituir o secretário em suas faltas e impedimentos;
- II. Praticar atos ou desempenhar funções que, que lhe sejam delegadas pelo presidente;
- III. Fazer-se presentes nas assembleias e reuniões de diretoria;
- IV. Fazer-se presentes nos eventos promovidos pela associação;
- V. Acompanhar todas as atividades da associação.

Art. 20 – Compete ao tesoureiro:

- I. Arrecadar as receitas, cobrar taxas e mensalidades, contribuições e outras rendas;
- II. Ter sob sua guarda títulos e documentos da associação;
- III. Praticar atos e desempenhar funções que lhe forem delegadas pelo presidente;
- IV. Recolher junto a conta bancária da entidade, os valores destinados a associação;

Rafael Estevão Stellato
OAB/MT, nº 825

2º Ofício

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 16 de março de 2018 Hora: 9:23
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selos Digital BBR 18371 Valor: R\$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

- V. Assinar juntamente com o presidente os cheques, saques ou outras movimentações financeiras da associação;
- VI. Efetuar pagamentos devidos pela entidade, quando autorizados pelo presidente;
- VII. Manter a escrituração regular de toda a espécie de receita e despesa;
- VIII. Efetuar a movimentação financeira da associação, inclusive aplicações e investimentos, quando autorizados pelo presidente;
- IX. Elaborar o relatório de prestação de contas para o conselho fiscal e apresentá-lo na assembleia geral ordinária.

Art. 21 - Compete ao segundo tesoureiro:

- I. Substituir o tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II. Praticar atos ou desempenhar funções que, que lhe sejam delegadas pelo presidente;
- III. Fazer-se presentes nas assembleias e reuniões de diretoria;
- IV. Fazer-se presentes nos eventos promovidos pela associação;
- V. Acompanhar todas as atividades da associação;
- VI. Acompanhar a movimentação financeira da associação.

Art. 22 - O conselho fiscal será composto por seis (6) membros, sendo três (3) titulares e três (3) suplentes eleitos juntamente com a diretoria, a ele compete:

- I. Exercer a mais ampla fiscalização sobre todas as ações administrativas da associação, emitindo parecer na apreciação do balanço e relatório anual;
- II. Emitir parecer sobre contratos e convênios da associação;
- III. Comparecer nas reuniões de diretoria quando convocados;
- IV. Solicitar ao presidente, em qualquer circunstância, documentos e relatórios referentes a despesas e receitas da associação;
- V. Comparecer nas assembleias e expor seus pareceres.

TÍTULO V DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 23 - A Assembleia geral reunir-se-á ordinariamente:

- I. Anualmente até 31 de março, mediante edital de convocação, para apresentar o relatório anual das atividades, bem como apreciar e julgar o balanço geral e econômico-financeiro do exercício anterior, apresentados pelo presidente e com parecer do conselho fiscal;
- II. Quadrienalmente, até 31 de março, do ano que tiver eleição, para eleger a diretoria executiva e membros do conselho Fiscal, pro voto direto, secreto ou não, ou por aclamação.

Art. 24 - A Assembleia Geral Ordinária terão poder de deliberação maior, e suas decisões terão força de Lei para os associados, para a diretoria executiva, para o Conselho Fiscal e para a regulamentação dos eventos e competições.

Art. 25 - O edital de convocação da assembleia geral ordinária deverá ser publicado com dez (10) dias de antecedência, em jornal local em uma única vez.

Art. 26 - A instalação da Assembleia Geral ordinária será feita pelo presidente, podendo o mesmo presidir-la ou nomear alguém para o posto.

Rafael Esteves Stellato
OAB/MT - 10.825

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião: Alexandre Jonathan da Silva
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorrito - MT, 16 de março de 2018. Hora: 9:23
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BBR 18370 Valor: R\$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Yasmin



Art. 27 - A Assembleia Geral ordinária iniciará com a presença de 1/3 dos associados em primeira convocação e com qualquer número de presentes em segunda convocação uma hora após a primeira. As sessões serão sempre públicas.

§ Único - Todos os sócios poderão participar da assembleia geral ordinária, porém só terão direito a votar e ser votado os sócios em dia com suas obrigações.

Art. 28 - Todas as decisões das assembleias serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 29 - O ano social corresponderá com ao ano civil, começará no dia 1 de janeiro e terminará 31 de dezembro.

Art. 30 - Poderão participar nas assembleias não sócios, porém, não têm direito a uso da palavra nem ao voto.

Art. 31 - A Assembleia Geral extraordinária poderá ser solicitada por qualquer sócio em dia com suas obrigações ou por membros da diretoria, mediante requerimento encaminhado ao secretário, com pelo menos, 1/3 das assinaturas dos sócios.

Art. 32 - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverá ser feita com dez (10) dias de antecedência, publicada em jornal local, em uma única vez, com pauta especificada para o assunto a ser apreciado.

Art. 33 - Para a realização da assembleia deverão estar presentes no mínimo 2/3 dos sócios que subscreveram o requerimento.

Art. 34 - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser presidida pelo presidente da Associação ou por alguém por ele nomeado.

TITULO VI DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 35 - O colégio eleitoral constituído por todos os associados em pleno gozo de seus direitos e quites com a tesouraria, por atletas da modalidade de futsal, por professores e técnicos.

- Art. 36 - O processo eleitoral assegurará:
- I. Defesa previa, em caso de impugnação, do direito de participar das eleições;
 - II. Lista de presença expedida pela secretaria da Associação;
 - III. Acompanhamento da apuração pelos candidatos e imprensa;
 - IV. Voto facultativo.

Art. 37 - Para eleição de diretoria e conselho fiscal deverão ser apresentadas chapas completas, com os nomes dos membros da diretoria e conselho fiscal com suas respectivas assinaturas.

Art. 38 - O edital da Assembleia Geral eletiva deverá ser publicada com vinte (20) dias antes da data da mesma.

Rafael Estevão
04/07/2018 11:12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2º Ofício
Extrajudicial - Sorriso - MT
Tabelião: Benedito Apolinário da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 16 de março de 2018 Hora: 9:23

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Seio Digital: BBR 18369 Valor: R\$ 2,94

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Yasmin

☐ Tabelião de Notas
☐ Tabelião de Proxies
☐ Tabelião de Inventário
☐ Tabelião de Interdição
☐ Tabelião de Testamento
☐ Tabelião de Escritura Pública
☐ Tabelião de Matrícula

CONTROLE DIGITAL - MT



Art. 39 - Até quatro dias antes da Assembleia Geral eletiva poderá ser feita a inscrição das chapas para concorrer, mediante requerimento protocolado junto ao secretário da Associação.

Art. 40 - Nenhum candidato poderá participar de mais de uma chapa.

Art. 41 - A eleição poderá ser realizada por escrutínio secreto, por votação nominal aberta, o por aclamação, bastando que a assembleia geral assim determine. Ou ainda por votação secreta, onde haverá uma única cédula oficial para o eleitor marcar a chapa de sua preferência.

Art. 42 - Será declarada vencedora a chapa que obter maioria simples dos votos.

Art. 43 - Em caso de empate será declarada vencedora a chapa que possuir o presidente com idade maior.

Art. 44 - A diretoria eleita tomará posse logo após a proclamação do resultado, mediante termo de posse.

Art. 45 - A Reeleição será permitida ao presidente e a diretoria apenas por mais um mandato consecutivo.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46 - A diretoria se reunirá sempre que necessário.

Art. 47 - O conselho fiscal se reunirá sempre que necessário, ou extraordinariamente apedido de algum de seus membros o do presidente.

Art. 48 - Não poderão ser membros do conselho fiscal:

- I. Membros da diretoria;
- II. Sócios que não estiverem em dia com suas obrigações;
- III. Pessoas que estiverem cumprindo qualquer tipo de punição do TJJ ou STJD;
- IV. Menores de dezoito anos.

Art. 49 - Cessará o mandato e será substituído pelo suplente o membro do conselho fiscal que se demitir de sócio, renunciar o mandato ou for suspenso.

Art. 50 - No caso de renúncia coletiva da diretoria executiva, Assumirá a presidência da Associação um membro do conselho fiscal, o qual deverá convocar Assembleia geral no prazo de dez (10) dias, para realização de novas eleições, sendo que os eleitos completarão o mandato restante.

Art. 51 - Todas as assembleias serão lavradas em ata devendo ser registrada em cartório.

Art. 52 - Os sócios não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação, desde que não atuem direta ou indiretamente, onerosa ou voluntariamente, junto a diretoria.

Estevão Stellato
19.825

2º Ofício
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 16 de março de 2018 Hora: 9:23

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BBR 18368 Valor: R\$ 2,94

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Yasmin

Art. 53 - A Associação, será dissolvida com aprovação de 2/3 dos sócios, em assembleia especialmente convocada para este fim com vinte (20) dias de antecedência.

Art. 54 - Dissolvida a Associação e satisfeitas todas as obrigações, seu patrimônio será doado a entidades filantrópicas da cidade sede.

Art. 55 - O patrimônio será constituído:

- I. Pelos bens imóveis e móveis adquiridos a qualquer título;
- II. Pela receita geral;
- III. Prêmios recebidos em caráter definitivo;
- IV. Doações;
- V. Troféus que são insuscetíveis de alienação.

§ Único - O patrimônio poderá ser empregado de forma a produzir rendimentos para a realização de suas finalidades, bem como os bens móveis e imóveis poderão ser gravados ou alienados mediante aprovação da Assembleia geral.

Art. 56 - O presente estatuto poderá ser reformado, em parte ou em seu todo, mediante aprovação mediante aprovação por maioria simples presentes na Assembleia geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 57 - São partes integrantes deste Estatuto e no que ao mesmo aplicar as disposições do Código civil brasileiro, lei nº 10.406/2002, lei 9.615/98, Decreto 2.574/98 com suas alterações.

Art. 58 - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de sete de fevereiro de 2013.

Sorriso, 07 de fevereiro de 2013

Rudimar Felicetti
Presidente

Carmem Teresinha Welter
Secretária

Rafael Esteves Stollato
OAB/MT - 10.829

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício
Tabelião: Benedito Abadão da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Sorriso - MT, 16 de março de 2018 Hora: 9:23

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BBR 18367 Valor: R\$ 2,94

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Yasmin

☐ Ana Paula Costa ☐ Carlos Cristiano Ribeiro ☐ Renato Siqueira ☐ Rosângela Silva Costa

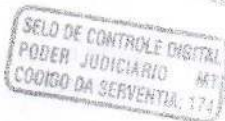


2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Sorriso – Mato Grosso
Benedito Abadio da Silva
Oficial

Apresentante: Associação Sorriso de Futsal - ASF.

Registro nº: 2327 Livro: A/058 Folha: 135/145
Protocolo nº: 0053 Livro: A/058 Folha: 135/145
Sorriso/MT, 17 de maio de 2013 Emolumentos: À esta
Serventia RS-41.12; Ao Tribunal de Justiça RS-10.28, Total RS-51.40.

Alexandre Jonathan da Silva
Tabelião Substituto



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 107, 108

AGR 46030 R\$ 51,40
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL
Município e Comarca de Sorriso
Estado de Mato Grosso
Benedito Abadio da Silva
Tabelião
Alexandre Jonathan da Silva
Tabelião Substituto



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Matrícula: 1400 - Endereço: Rua: 14 de Maio, 1400 - Sorriso - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por semelhança a firma de: RUDIMAR FELICETTI (24226),
CARMEM TERESINHA WELTER (26306), GEISON JORGE DE PAULA
COELHO (41979).

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 16 de maio de 2013
Thamy

Selo AGR - 44215 R\$ 4 50
Selo AGR - 44216 R\$ 4 50
Selo AGR - 44217 R\$ 4 50
10.30.23

Tabelião substituto:
☐ Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: ☐ Cleonilton Sanchez ☐ Francisco Menezes
☐ Flávia Valente de Souza ☐ Jordana Bergmann Jorati



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Matrícula: 1400 - Endereço: Rua: 14 de Maio, 1400 - Sorriso - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por semelhança a firma de: RAFAEL ESTEVES STELLATO
(37398).

Selo AGR - 44221 R\$ 4 50

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 16 de maio de 2013
Thamy

10.31.05

Tabelião substituto:
☐ Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: ☐ Cleonilton Sanchez ☐ Francisco Menezes
☐ Flávia Valente de Souza ☐ Jordana Bergmann Jorati



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi
apresentado.
Sorriso - MT, 16 de maio de 2013 Hora: 9:23
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BBR 18366 Valor: R\$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 96 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Yasmin
Escreventes: ☐ Cleonilton Sanchez ☐ Francisco Menezes ☐ Flávia Valente de Souza ☐ Jordana Bergmann Jorati

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.195.290/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SORRISO DE FUTSAL - ASF			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO SORRISO DE FUTSAL - ASF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA DE ALEXANDRIA	NUMERO 2143	COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO dinamico@escritoriodinamico.com.br		TELEFONE (66) 9951-1360 / (66) 9951-1360	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2018** às **11:57:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/03/2018



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SORRISO DE FUTSAL DE SORRISO

Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os membros, atletas e simpatizantes do futsal de Sorriso com o objetivo de realizar a eleição e posse no mesmo dia da diretoria para o quadriênio dois mil e dezessete dois mil e vinte e um da referida associação, onde em caráter ordinário se apresentou o nome dos candidatos em chapa única: Presidente: Rudimar Felicetti, cpf 893.585.629.00 e rg 2230842-3 MT, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na rua santa catarina de Alexandria 2143, parque universitário, Sorriso MT, Vice-Presidente: Ednaldo José Paulino, cpf 025295619-23 e rg 6550145-7, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na rua amazonas 1408, jardim aurora, Sorriso MT, Primeiro Secretário: Francisco Pereira da Silva Filho, cpf 293.828.878-65 e rg 27293629-7, brasileiro comerciante, casado, residente na travessa periquito 41, recanto dos pássaros, Sorriso MT, Segundo Secretário: Vlademir João Rech, cpf 528.000.679-34 e rg 1783120, brasileiro casado, comerciante, residente na rua dos desbravadores, 3581, jardins das acácias, Sorriso MT, Primeiro Tesoureiro: Geison Jorge de Paula Coelho, cpf 807.428.821-87 e rg 1184200-8, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na rua nortelândia 52, bela vista, Sorriso MT, Segundo Tesoureiro: Robson André Golçalves, cpf 028.458.259-00 e rg 7532259-3 brasileiro, casado, professor, residente na travessa virgem 82, bela vista, Sorriso MT, Conselho Fiscal: Reinaldo Bernardino de Oliveira, cpf 570.099.371.68 e rg 927069 MT, brasileiro, casado, atenden residente na avenida natalino joão brescansin, Sorriso MT, Fábio Cezar beltrame, funcionário publico, cpf 000.421.541-97, e rg 1262509-4 residente na rua bandeirantes, 1016, centro Sorriso MT, e Denilson Silva Coutinho Ferraz, cpf 038.281.291-37 e rg 2223826-3, brasileiro, solteiro, residente na rua vale dourado, rota do sol, Sorriso MT suplentes conselho fiscal, primeiro suplente, André Luis Rodrigues Resende, brasileiro, casado, professor, residente na rua olides perin 1524, quadra 18, casa 24, residencial pinheiros, Sorriso MT, segundo suplente, Carmem Teresinha Welter, CPF 779.913.111-04, RG 105597779 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, 512 Jardim Bela Vista na Cidade de Sorriso-MT, terceiro suplente, : Edivonete Aparecida Viana de Assis, brasileira, casada, professora, CPF 982.940.249-53, RG 6454314 SSP/MT residente e domiciliada na Rua Lupicínio Rodrigues, 472 Jardim Alvorada, Sorriso-MT. A votação foi presidida pelo Senhor Julio Cezar Alves Moura sendo aprovada a chapa passou-se a votação que seguiu normalmente, sendo eleita por unanimidade a chapa e empossada no ato. Logo após a reeleição o presidente Rudimar Felicetti agradeceu a todos a confiança depositada e fez a leitura do estatuto em vigor da associação Sorriso de futsal, para a discussão e apreciação de todos

2º Ofício
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abreu da Silva, Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Sorriso - MT, 15 de março de 2018 10:56:12
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BBR 16575 Valor: R\$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 e 08 Consulta: www.tjmt.jus.br/selo
Mariana Americo Brandão

Exemplares: ☐ 1. Assessoria Selo Nota ☐ 2. Direção Geral do Registro ☐ 3. Funcionário: Meyer ☐ 4. Matrícula da Silva Queiroz
☐ 5. Arquivo Selo Nota ☐ 6. Direção Geral do Registro ☐ 7. Direção de Registro de Ato

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174



os presentes, aprovado por todos. Definiu-se que a associação se reunirá para definir um calendário competitivo da entidade, também a realização de projetos educacionais, sociais e culturais, que será apresentado em futuras assembleias, e ainda a parceria com o Conselho Municipal de Desporto, CMD, e com empresas privadas para a execução destes projetos. Deu-se assim por encerrada a reunião as vinte e duas horas e 30 minutos, a qual foi lavrada por mim Francisco Pereira da Silva Filho e assinada pelos demais presentes.

Presidente: Rudimar Felicetti

Rudimar Felicetti



Vice Presidente: Edinaldo José Paulino

Edinaldo José Paulino

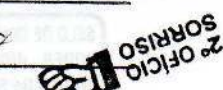
Secretario: Francisco Pereira da Silva Filho

Francisco Pereira da Silva Filho



Segundo secretario: Vlademir João Rech

Vlademir João Rech



Tesoureiro: Geison Jorge de Paula Coelho

Geison Jorge de Paula Coelho

Segundo tesoureiro: Robson André Gonsalves

Robson André Gonsalves



PRESENTES:

Vilmar Ribeiro Kluch

Vilmar R Kluch

Júlio Cezar Alves Moura

Júlio Cezar Alves Moura

Emílio Brandão Junior

Emílio Brandão Junior

Celso Kosak

Celso Kosak

Jair sturmer

Jair sturmer

Jailton barros Sobral

Jailton Barros Sobral

Silvana Basso Felicetti

Silvana B Felicetti

Antonio Simões Neto

Antonio Simões Neto

Claucir Rodrigues Teixeira

Claucir R Teixeira

Claudecir Hilário da Silva

Claudecir Hilário da Silva

Eder Cristiano F. de Almeida

Eder Cristiano F. de Almeida

Marcos Flademir Vieira

Marcos F. V.



2º Ofício
Tabelião: Benedito Alencar da Silva
2º Ofício EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Sorriso - MT, 15 de março de 2018 10:56:17
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BBR 16577 Valor: R\$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 08 e 08 Consulta: www.tjmt.jus.br/selo
Mariana Americo Brandão
Exercício: ☐ Alexandre José Vieira ☐ Dennis dos Santos Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Mônica de Sá Quintanilha
☐ Ana Paula Costa ☐ Mariana Cristiane Scherer ☐ Jandira Regina do Vale

2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Sorriso – Mato Grosso
Benedito Abadio da Silva
Oficial

Apresentante: Associação Sorriso de Futsal - ASF.

Registro nº: R/2850 Livro: A/069 Folha: 043

Protocolo nº: 0063 Páginas: 001/002

Sorriso/MT, 02 de Março de 2017. Emolumentos: À esta
Serventia RS-53,84; Ao Tribunal de Justiça RS-13,46; Total RS-67,30.

Alexandre Jonathan da Silva
Tabelião Substituto

2º OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL
Município e Comarca de Sorriso
Estado de Mato Grosso
Benedito Abadio da Silva
Tabelião Substituto

2º OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Benedito Abadio da Silva, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 107, 534

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

AXF 65393

R\$ 67,30

Consulte: www.tjat.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheço por semelhança a firma de: RUDIMAR FELICETTI (24226),
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO (16954), GEISON JORGE DE
PAULA COELHO (41979).

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.tjat.jus.br/selos

Sorriso - MT, 02 de março de 2017

Tamyres

Selo: AXF - 65282 R\$ 5,90

Selo: AXF - 65263 R\$ 5,90

Selo: AXF - 65264 R\$ 5,90

15:09:39

Asscreventes:

☐ Alexandre José Vieira

☐ Dinora Das Saneles Santos

☐ Francieli Mayer

☐ Matheus da Silva Queiroz

☐ Ana Paula Couto

☐ Edinete Cristina Schenke

☐ Jordana Regreman da Motta

2º Ofício

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi
apresentado.

Sorriso - MT, 15 de março de 2018 10:56:20

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BBR 18578 Valor: R\$ 2,94

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 e 08 Consulta: www.tjat.jus.br/selos

Mariana Amorim Brandão

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

AJUDA DE CUSTOS E GASTOS DA ASSOCIAÇÃO COMO ENTIDADE

DOAÇÃO DE 20 PARES DE TENIS PARA ATLETAS ADULTOS QUE FAZIAM PARTE DA EQUIPE DE FUTSAL DA CIDADE DE SORRISO. OS TÊNIS FORAM DE VALORES VARIADOS, MAS DE QUALIDADE RESULTANDO UM MONTANTE DE 3,000,00 (três mil reais)

AJUDA DE CUSTOS PARA OS ATLETAS DA CIDADE DE SORRISO, ONDE CADA ATLETA RECEBIA POR SUA PRODUTIVIDADE E EMPENHO NOS TREINOS, VALOR MENSAL DE R\$ 4,000,00 (quatro mil reais mensais) FORAM SEIS MESES DESTA AJUDA RESULTANDO EM UM VALOR AGREGADO DE R\$ 24,000,00 (vinte e quatro mil reais).

AJUDA DE CUSTOS PARA JOGADORES DE OUTROS ESTADOS E DO MATO GROSSO QUE VINHAM PARA REFORÇAR NOSSA EQUIPE DEVIDO A NECESSIDADE E AO AUTO PADRÃO DAS COMPETIÇÕES QUE DISPUTAMOS. ESTES ATLETAS SÃO DE PADRÃO DE COMPETIÇÃO NACIONAL AO QUAL PAGAMOS POR SEU EMPENHO, PRODUTIVIDADE E IMPORTÂNCIA TÉCNICA DENTRO DOS PADRÕES ESTABELICIDOS PELA NOSSA COMISSÃO TÉCNICA, ESTES ATLETAS FORAM CONTRATADOS PELO PERIODO DE 6 MESES. DENTRO DESTES SEIS MESES FORAM 10 (dez) ETAPAS DE DISPUTAS SENDO 4 (quatro) DA COPA CENTRO AMÉRICA, QUE FORAM SEDIADOS NA CIDADE DE SORRISO E MAIS SEIS ETAPAS DA COPA DO BRASIL ONDE ERAM JOGOS DE IDA E VOLTA SENDO DISPUTADOS NA CIDADE DE CIDROLANDIA MS, E DEPOIS SORRISO, OUTRA ETAPA EM VITORIA ES, E OUTRA NA CIDADE DE SORRISO E UMA NA CIDADE DE ALTAMIRA PA, E OUTRA NA CIDADE DE SORRISO. VALORES MENSAIS DE R\$ 8,200,00 (oito mil e duzentos reais) AGREGANDO UM VALOR DE R\$ 49,200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

DOAÇÃO DE 20 PARES DE TENIS PARA AS EQUIPES DE BASE, ATLETAS QUE FAZEM PARTE DAS EQUIPES DE COMPETIÇÃO SUB 14, SUB 17 E SUB 20. NOS NAIPES FEMININOS E MASCULINOS. TENIS PRÓPRIOS PARA O USO E BOM DESEMPENHO NO FUTSAL, FORAM VALORES VARIADOS DE R\$ 100,00 A R\$ 250,00. AGREGANDO UM VALOR DE R\$ 2,200,00 (dois mil e duzentos reais)

VALORES SOMADOS CHEGAM A R\$ 78,400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)



RUDIMAR FELICETTI

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO SORRISO DE FUTSAL

18.195.290/0001-37
ASSOCIAÇÃO SORRISO DE FUTSAL
Rua Santa Catarina de Alexandria, 2143
CEP 78990-000 - Sorriso - MT

SORRISO 10 DE MARÇO DE 2018

RELATORIO DE ATIVIDADES A ASSOCIAÇÃO SORRISO DE FUTSAL NO ANO DE 2017

PARTICIPAÇÃO NA COPA CENTRO AMÉRICA DE FUTSAL 2017 ADULTO MASCULINO, OBTENDO A 6ª COLOCAÇÃO.

PARTICIPAÇÃO DA 1ª COPA DO BRASIL ADULTO MASCULINO, OBTENDO A QUARTA COLOCAÇÃO. (este evento contava com times do Brasil todo inclusive as equipes que fazem parte da liga nacional de futsal) NOSSA COLOCAÇÃO FOI MUITO IMPORTANTE PARA SORRISO E PARA MATO GROSSO NOS DANDO A VAGA PARA A DISPUTA DESTA COMPETIÇÃO NO ANO DE 2018.

PARTICIPAÇÃO DA COPA BRASIL CORREIOS EM MANAUS MAZONAS, COM A EQUIPE MASCULINA SUB 20. OBTENDO A 6ª COLOCAÇÃO.

PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES REGIONAIS EM NOVA MUTUM, EM PARCERIA COM A ESCOLA 13 DE MAIO, OTENDO AS PRIMEIRAS COLOCAÇÕES NOS REGIONAIS NO MASCULINO E NO FEMININO.

PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES FASE ESTADUAL EM ALTA FLORESTA, CONSEGUINDO O QUARTO LUGAR NO MASCULINO E SAGRANDO-SE BI CAMPEÃO ESTADUAL NO NAIPE FEMININO.

PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES FASE NACIONAL EM BRASILIA DF, COM A EQUIPE FEMININA CONSEGUINDO O QUINTO LUGAR NA COMPETIÇÃO.

PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS ESTADUAIS DA FEDERAÇÃO CATEGORIA SUB 17, CONSEGUINDO O TERCEIRO LUGAR NO MASCULINO E SAGRANDO-SE TRI CAMPEÃO NO NAIPE FEMININO, O QUAL NOS DARÁ O DIREITO DE DISPUTAR A COPA BRASIL CORREIOS DE 2018.

PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES FASE ESTADUAL EM SORRISO CATEGORIA SUB 14 NOS NAIPE FEMININO E MASCULINO.

PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS ESTADUAIS DA FEDERAÇÃO CATEGORIA SUB 20 EM PEDRA PRETA, CONSEGUINDO O QUARTO LUGAR NO FEMININO E SAGRANDO-SE BI CAMPEÃO NO NAIPE MASCULINO, O QUAL NOS DARÁ O DIREITO DE DISPUTAR A COPA BRASIL CORREIOS DE 2018.

COM ESTAS CONQUISTAS NO ANO DE 2017 ESTAREMOS DISPUTANDO EM 2018 A COPA BRASIL NAS CATEGORIAS ADULTO MASCULINO, SUB 20 MASCULINO E SUB 17 FEMININO.

18.195.290/0001-31

ASSOCIAÇÃO SORRISO DE FUTSAL

Rua Santa Catarina de Alexandria, 2143
EEP 78890-000 - Sorriso - MT